



Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>
Para: matheus57.mr@gmail.com


24 de fevereiro de 2022 17:32

Com necessidade de instruímos um procedimento licitatório para a Prefeitura Municipal de Goianésia - PA, solicitamos o fornecimento de cotação de preços conforme consta nesta caixa de e-mail. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Atestar o recebimento.

JUAN CARLOS S. SANTOS
Contato: (94) 984218147
COTAÇÕES - PMGP

 pa363_Goianesia_do_Para_20220222001_010012_BRUNA_DA_ROCHA_OLIVEIRA.xls
12K



Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>

Planilha Solicitação de cotação de preços - BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA

KADOSHI CONTABILIDADE <kadoshicontabilidade@hotmail.com>

7 de março de 2022 18:15


Para: "cotacoes.goianesia@gmail.com" <cotacoes.goianesia@gmail.com>

Segue em anexo a Planilha de Solicitação de cotação de preços assinada digitalmente da empresa **BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA**.

Favor acusar o recebimento.

*Atenciosamente,
Valderlane Santos
Departamento Fiscal
Fone Celular : 94 991430302
Fone Fixo : 94 3779 1786*



 pa363-Goianesia-do-Para-20220222001-010012-BRUNA-DA-ROCHA-OLIVEIRA (1).pdf
94K

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20220222001	
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	
RESPONSÁVEL : NOME: LAUDEMIR DE BRITO	
PROPONENTE : NOME: BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA ENDEREÇO : TV TRACREDO NEVES S/N BAIRRO : CENTRO CIDADE : Goianésia do Pará - PA CNPJ : 19.596.528/0001-01	

O município de Goianésia do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preço e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará, 22 de Fevereiro de 2022

LAUDEMIR DE BRITO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10038	REFEIÇÃO COMPLETA SELF SERVICE		9600,000	QUILO	36,400	349440,00
	<i>Especificação : REFEIÇÃO POR PESO, SEM QUANTIDADES DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA SELF SERVICE; CARDÁPIO MINIMO: ARROZ BRANCO TEMPERADO, FEIJÃO, MAIONESE, PURÊ, 2 TIPO DE REFOGADOS, 02 TIPO DE CARNE AO MOLHO, 03 TIPO DE MASSA PREPARADAS NA HORA(LASANHA, MACARRÃO E OUTROS), 04 TIPO DE CARNE(BOVINO,SUINO, AVE E PEIXE) SALADA E LEGUMES VARIADOS.</i>					
10039	MARMITEX 700 GRAMAS		8700,000	UNIDADE	25,500	221850,00
	<i>Especificação : Especificação : Marmitex composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, carne, churrasco e salada, deverá ser feito um rodízio (variações), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio: as refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio</i>					
10040	KIT COFFEE BREAK		498,000	UNIDADE	750,000	373500,00
	<i>Especificação : Especificação : 50 pessoas, composto por 02 bolos grandes de tipos variados, 02 bolos de chocolate, 01 bolo de cenoura, 01 bolo de mandioca, 400 salgadinhos (coxinha, quibe, pastéis e pão de queijo), 100 doces, 10 refrigerantes (sabores diversos), 10 litro de sucos naturais.</i>					

Total : 944790,00

Condições de pagamento :	À VISTA
Prazo de entrega :	30 DIAS
Validade da proposta :	45 dias.
Valor por extenso :	NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS

Data : 07/03/2022

BRUNA DA ROCHA
OLIVEIRA:195965280
00101

Ativado de forma digital por BRUNA DA
ROCHA OLIVEIRA:195965280/0101
Data: 2022.03.07 18:09:11 -03'00'

carimbo e assinatura



Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>

CATOÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>
Para: restauranteshangaylicit@gmail.com

4 de março de 2022 11:41

Com necessidade de instruímos um procedimento licitatório para a Prefeitura Municipal de Goianésia - PA, solicitamos o fornecimento de cotação de preços conforme consta nesta caixa de e-mail. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Atestar o recebimento.

JUAN CARLOS S. SANTOS
Contato: (94) 984218147
COTAÇÕES - PMGP



pa363_Goianesia_do_Para_20220222001_000667_SHANGAY_SERVICOS_E_COM_EIRELI.xls
12K



Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>


COTAÇÃO DE PREÇOS

restaurante shangay <restauranteshangaylicit@gmail.com>
Para: Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>

4 de março de 2022 14:47

Boa tarde!
Segue em anexo cotação devidamente preenchida.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 pa363_Goianesia_do_Para_20220222001_000667_SHANGAY_SERVICOS_E_COM_EIRELI (1).xls
26K

 pa363_Goianesia_do_Para_20220222001_000667_SHANGAY_SERVICOS_E_COM_EIRELI (1).pdf
84K

Planilha I

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20220222001	
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	
RESPONSÁVEL: NOME: LAUDEMIR DE BRITO	
PROPONENTE: NOME: SHANGAY SERVICOS E COM EIRELI ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES S/N BAIRRO: CENTRO CIDADE: Goianésia do Pará - PA CNPJ: 15.674.614/0001-26	

O município de Goianésia do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará, 22 de Fevereiro de 2022

LAUDEMIR DE BRITO
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10038	REFEIÇÃO COMPLETA SELF SERVICE	SY	9600,000	QUIL.O	45,000	432000,00
<i>Especificação: REFEIÇÃO POR PESO, SEM QUANTIDADES DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO; PELO SISTEMA SELF SERVICE. CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO TEMPERADO, FEIJÃO, MAIONESE, PURÊ, 2 TIPO DE REFOGADOS, 02 TIPO DE CARNE AO MOLHO, 03 TIPO DE MASSA PREPARADAS NA HORA (LASANHA, MACARRÃO E OUTROS), 04 TIPO DE CARNE (BOVINO, SUÍNO, AVE E PEIXE) SALADA E LEGUMES VARIADOS.</i>						
10039	MARMITEX 700 GRAMAS	SY	8700,000	UNIDADE	32,000	278400,00
<i>Especificação: Especificação: Marmitex composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, carne, churrasco e salada, deverá ser feito um rodízio (variações), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, as refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio.</i>						
10040	KIT COFFEE BREAK	SY	496,000	UNIDADE	710,000	353580,00
<i>Especificação: Especificação: 50 pessoas, composto por 02 bolos grandes de tipos variados, 02 bolos de chocolate, 01 bolo de cenoura, 01 bolo de mandioca, 400 salgadinhos (coxinha, quibe, pastéis e pão de queijo), 100 doces, 10 refrigerantes (sabores diversos), 10 litro de sucos naturais.</i>						

Total : 1063980,00

Condições de pagamento:	DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATORIO
Prazo de entrega:	DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATORIO
Validade da proposta:	60 dias.
Valor por extenso:	UM MILHÃO E SESENTA E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Data: 04/03/2022

SHANGAY SERVICOS E COM
EIRELI: 1567461400012
6

Assinado de forma digital por
SHANGAY SERVICOS E COM
EIRELI: 15674614000126
Dados: 2022.03.04 14:45:36
-03'00

carimbo e assinatura



Relatório de Cotação: REFEIÇÕES

Pesquisa realizada entre 07/03/2022 10:02:28 e 07/03/2022 11:34:45

Relatório gerado no dia 07/03/2022 11:41:00 (IP: 170.81.204.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição de valor estimado."

Item 1: KIT COFFEE BREAK

Descrição: Especificação : Especificação : 50 pessoas, composto por 02 bolos grandes de tipos variados, 02 bolos de chocolate, 01 bolo de cenoura, 01 bolo de mandioca, 400 salgados (coxinha, quibe, pasteis e pão de queijo), 100 doces, 10 refrigerantes (sabores diversos), 10 litro de sucos naturais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	498	R\$ 825,00 (un)	-	R\$ 825,00	R\$ 410.850,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE			NºPregão:90112021 UASG:981253	04/10/2021 R\$ 825,00
Valor Unitário					R\$ 825,00
				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 825,00	
Valor Global:					R\$ 410.850,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: KIT COFFEE BREAK

Preço Estimado: R\$ 825,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 825,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 825,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): O preço cotado será incluído com outras cotações com base no art. 5 da IN 73 de 2020.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 5° § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
498 Unidades	Especificação : Especificação : 50 pessoas, composto por 02 bolos grandes de tipos variados, 02 bolos de chocolate, 01 bolo de cenoura, 01 bolo de mandioca, 400 salgados (coxinha, quibe, pasteis e pão de queijo), 100 doces, 10 refrigerantes (sabores diversos), 10 litro de sucos naturais.	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor <i>inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>	R\$ 825,00
	<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p> <p>Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para serviços de buffet, coffee break e fornecimento de lanches prontos e refeições prontas (tipo quentinhas), para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias do município de Horizonte/ce.</p> <p>Descrição: Buffet - Coffee Break IV (para 50 pessoas): 01 torta doce (no mínimo 3kg), 02 tortas salgadas (no mínimo 2kg); mini salgados variados, bolos variados, pães diversos, patês diversos, frios: queijo, presunto e salame, refrigerantes, água mineral e suco de frutas.</p> <p>CatSer: 12807 - Buffet</p>	<p>Data: 04/10/2021 09:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:90112021 / UASG:981253</p> <p>Lote/Item: 2/6</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 158</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: CE</p>
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.149.100/0001-59	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	R\$ 825,00
	* VENCEDOR *	
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	



[Início \(/mural-de-licitacoes/\)](#)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da [Ouvidoria do TCM-PA \(https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria\)](#)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 **Dados da Licitação** 📁 **Documentos** 13 🚩 **Publicidades** 6 👤 **Participantes** 1

📋 **Lotes & Itens** 2 💰 **Contratos** 3 ➕ **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRONICO 056/2021/SRP/PMSA/FMAS

📄 000070 - SANTANA DO ARAGUAIA

📄 070001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- > N° do Processo Administrativo: 079/2021
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
- > Local de Abertura: [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Observação: NÃO INFORMADA (de-licitacoes/)
TCMPA
EXERCÍCIO: 2021
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SITUAÇÃO: REALIZADA



📅 Abertura: 30/08/2021 14:00

📅 Publicação: 17/08/2021 11:23

📅 Homologação: 31/08/2021 00:00

☑ Serรก Firmado Contrato: SIM

☑ Contratos: 3

⊕ Aditivos: 0

📋 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NAS MODALIDADES DE MARMITEX E SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA E SEUS DEPARTAMENTOS E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

REFERÊNCIA: R\$661.610,00

/ ADJUDICADO: R\$659.940,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

[Início \(/mural-de-licitacoes/\)](#)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da [Ouvidoria](#) do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

👉 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

👉 [Voltar à listagem de licitações \(/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem\)](#)

📊 **Dados da Licitação**

📄 **Documentos** 13

📢 **Publicidades** 6

👤 **Participantes** 1

📦 **Lotes & Itens** 2

💰 **Contratos** 3

➕ **Aditivos** 0

📄 Documentos 13

#	Tipo	Documento
1	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	📄 ATA DE REGISTRO DE PREÇO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnLzMTNwkDMfFjM5ADOW81TDVkuUQ9VRE91TSR1UJdURS9VRE9VQUF0LxMz
2	ATAS DAS SESSÕES DE ABERTURA.	📄 ATA DAS SESSÕES DE ABERTURA (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnL1IDOWkDMfFjM5ADOW81bkFGbjNXZt1CO5UjM1EzXzF2Yp52byRXZsV0chF
3	ATAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO.	📄 ATAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnL1UDOWkDMfFjM5ADOW8FO5UjM1EzXsFGdvRVY0F0LxMzMwkTNz8SMwAl



(/mural-de-licitacoes/)

4 ATOS DE ADJUDICAÇÃO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnL1ET0v Documento

5 ATOS DE HOMOLOGAÇÃO.

↓ ATOS DE HOMOLOGAÇÃO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnLzMT

6 EDITAL

↓ EDITAL (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnL2AzMxETMfJm4AzNx8

7 JUSTIFICATIVA

↓ JUSTIFICATIVA (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuEjM0ETMx8VMY

8 MINUTA DO CONTRATO.

↓ MINUTA DE CONTRATO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuUzM0ETMx8VMYgDM3EzXO91TWIEVBJFVTIKTJ1ERB91TUFKUU50TD91TE9V

9 ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

↓ ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/YGZw5SO0UTMxEzXxIDOWcTMfF0UNBVMYAjM2UDMf9UQHVKUQ9VQIXUSOFETC

10 PARECER CONTROLE INTERNO

↓ PARECER DO CONTROLE INTERNO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuETN5ATOW8VMYkDM4AZXGXURT9FWFRVSNJVQN91TOJVURU5USFVETPJFVO

11 PARECER JURÍDICO

↓ PARECER JURIDICO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuQjMwITMx8VMYgDM3EzXTFUTG1SQ1EUtAIUT1SMYAjMtYTNw8ITf90QJ5C

12 PESQUISA DE MERCADO

↓ PESQUISA DE MERCADO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuMTNwITMx8VMYgDM3EzXBNVTQFjMwIjN1AzXPf0RFJfUf9ERBNkUF10XFR

13 TERMO DE REFERÊNCIA

↓ PESQUISA DE MERCADO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/YGZw5SMYejMxEzXxIDOWcTMfF0UNBVMYAjM2UDMf9UQHVKUQ9VQJNKTFJVRGV



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI



(/mural-de-licitacoes/)

<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ



SOMOS SOCIAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **040/2021**
Processo Licitatório nº **079/2021**
Pregão Eletrônico nº **056/2021/SRP/PMSA**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº – Centro, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portadora do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68.560-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº **056/2021/SRP/PMSA**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS NAS MODALIDADES DE MARMITEX E SELF SERVICE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e seus Departamentos e para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santana do Araguaia, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas nos Termos de Referência em anexo, especificado(s) no Termo de Referência, do edital de Pregão nº **056/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **OLIVEIRA & CARVALHO CHURRASCARIA LTDA** – inscrita no CNPJ sob o Nº 36.583.176/0001-60 - Endereço: Rua Valdivino de Carvalho, nº62 - CEP: 68560000 - UF: PA - no Município de Santana do Araguaia, Telefone: (94) 9974-7242, neste ato representada por **ZILMA OLIVEIRA DE CARVALHO NOGUEIRA**, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 0000230133 SSP/TO e CPF: 781.453.331-72, residente e domiciliada a Rua Valdivino de Carvalho, nº62, bairro Bíblia, Santana do Araguaia-Pa, CEP: 68.560-000.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - CONTEUDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA OU COZIDA NO MÍNIMO 2 TIPOS DE CARNES, SENDO CARNE BOVINA, PEIXE OU FRANGO (ASSADA, FRITA OU COZIDA), FAROFA, PURÊ DE BATATA OU MAIONESE, MACARRÃO, ETC., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL SENDO ISOPOR OU ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 700G.	QUIL	CHURRASCARIA PISCANHA NA BRASA/CHURRASCAR	25.000	R\$ 22,10	552.500,00



FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO SELF SERVICE - CONTEUDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA CRUA OU COZIDA, PURÊ DE BATATA OU MAIONESE, CARNE BOVINA, FRANGO OU PEIXE, ACOMPANHADA DE OI ÁGUA MINERAL (SEM GÁS OU COM GÁS) E 01 REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 350 ML. (SABOR VARIADO)

UND	CHURRASCARIA FICANEA NA FRASA/CHURRASCAR	L.750 UN	R\$ 63,70	107.140,00
-----	--	----------	-----------	------------

Valor Total 659.940,00

O valor total da ATA R\$ 659.940,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 02 de Setembro de 2021.

EDUARDO ALVES
CPF: 8720570200

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 05.832.977/0001-99
Órgão Gerenciador


OLIVEIRA E CARVALHO CHURRASCARIA Assinado de forma digital por OLIVEIRA E CARVALHO
LTDA:36583176000160 CHURRASCARIA LTDA:36583176000160
Dados: 2021.09.03 08:46:16 -03'00'

OLIVEIRA & CARVALHO CHURRASCARIA LTDA
CNPJ:36.583.176/0001-60
Beneficiária da Ata

[Início \(/mural-de-licitacoes/\)](/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  **Ouvidoria** do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 Dados da Licitação **📁 Documentos** 13 **📰 Publicidades** 7 **👤 Participantes** 2

📦 Lotes & Itens 7 **💰 Contratos** 8 **➕ Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#9/2021-037-PMAF

🏠 000107 - ABEL FIGUEIREDO

🏠 107001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

- > Nº do Processo Administrativo: 305/2021-PMAF
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: SERVIÇO



Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 18H30M DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Observação: INFORMAÇÕES 94-3342-1403/SETOR DE LICITAÇÃO OU ATRAVÉS DO EMAIL: CPLABELFIGUEIREDO2021@GMAIL.COM



📅 Exercício: 2021

⚠️ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: 07/12/2021 09:00

📅 Publicação: 24/11/2021 12:14

📅 Homologação: 15/12/2021 00:00

☑️ Será Firmado Contrato: **SIM**

☑️ Contratos: 8

➕ Aditivos: 0

📄 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÃO (TIPO SELF-SERVICE) E LANCHES PARA ATENDER AS UNIDADES GESTORAS DESDE MUNICÍPIO.

REFERÊNCIA: R\$0,00 / ADJUDICADO: R\$242.350,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

🔙 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ **Atenção:** Lista atualizada a cada 24 horas. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 **Dados da Licitação** 📄 **Documentos** 13 📰 **Publicidades** 7 👤 **Participantes** 2 📦 **Lotês & Itens** 7 💰 **Contratos** 8 ➕ **Aditivos** 0

📄 **Contratos** 8

👤 **LÉO GÁS LTDA** 83.354.449/0001-85 4

> Contrato nº 20220008

> R\$10.900,00

Contrato cadastrado junto ao TCM-PA em 04/02/2022 10:37

☰ Detalhes do Contrato:

📄 CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS



023778960205107315020225000036547388220114020005

📄 PARTES

CONTRATANTE

107315 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO

LÉO GÁS LTDA 83.354.449/0001-85

🕒 VIGÊNCIA CONTRATUAL

INÍCIO

14/01/2022

FIM

30/12/2022

📄 CONTRATO

📄 CONTRATO.PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/GREUuETM4MDMx8IMyIDM0AzXBIOQVQVEVTI0UTF0XPVETf1COW8FVO90Qv8GdhjHdu92YVEDOxcjM2MzLxADM3ATMvcDMx8SMYAJM/AOWADMylDMyAiTg8EVEJFVO90Q)

📄 ADITIVOS

- ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO...PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-
s3/mRGcuYzIM4MDMx8IMyIDM0AzXMFUSD90UFUS5URUNVSTNVQFFUSSFEV59EUv8GdhjHdu92YvEDOxcjM2MzLxADM3ATMvcDMx85MyAjM/u8EVBjFVO90Qg8ERgwUQDN)
PARECER CONTROLE INTERNO.PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-
s3/YGZw5CMYgzMwEzXyljMwQDMf90QFJFUFVERf9kUUNVSHVkuFhVRUIUTSFUTf1yXP5kUFRITj9VRM9kUU50TD9IUFNURSFEUv8GdhjHdu92YvEDOxcjM2MzLxADM3ATMvcDM;

> Contrato nº 20220007

> R\$21.100,00

Contrato cadastrado junto ao TCM-PA em 04/02/2022 10:28

Detalhes do Contrato:

CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS



019653317776107314020226000036547321220114020005

PARTES

CONTRATANTE
107314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO
LÉO GÁS LTDA 83.354.449/0001-85

VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIO
14/01/2022

FM
30/12/2022

CONTRATO

CONTRATO.PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-
s3/YERQ5IMxgjMwEzXyljMwQDMfVERVF0UF9URM91Nw8FVO90Qv8GdhjHdu92YvEDOxcjM2MzLxADM3ATMvcDMx85MyAjM/wNwADMyIDMyAiTg8EVBjFVO90Q)

ADITIVOS

Não há aditivos

OUTROS DOCUMENTOS

- PARECER CONTROLE INTERNO.PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-
s3/YGZw5SMwgjMwEzXyljMwQDMf90QFJFUFVERf9kUUNVSHVkuFhVRUIUTSFUTf1yXP5kUFRITj9VRM9kUU50TD9IUFNURSFEUv8GdhjHdu92YvEDOxcjM2MzLxADM3ATMvcDM;
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO...PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-
s3/YGZw5CMwkJMwEzXyljMwQDMfVERVF0UFUSFEV59EUv8GdhjHdu92YvEDOxcjM2MzLxADM3ATMvcDMx85MyAjM/u8EVBjFVO90Qg8ERgwUQDNVSGByTEByTD08hDHkT;

> Contrato nº 20220006

> R\$10.900,00

Contrato cadastrado junto ao TCM-PA em 04/02/2022 10:17

Detalhes do Contrato:

CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS



029279320526107402020229000036547248220114020005

PARTES

CONTRATANTE
107402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO
LÉO GÁS LTDA 83.354.449/0001-85

VIGÊNCIA CONTRATUAL

INÍCIO
14/01/2022

FIM
30/12/2022

CONTRATO

CONTRATO.PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/GREUuYTM5EDMx8IMyIDM0AzXPF0QBNUVEV0XPVETf1INw8FVO90Qv8GdhJHdu92YvED0xcjM2MzLxADM3ATMvcDMx8SMYAjM/gNwADMyIDMyAiTg8EVBjFVO90Q)

ADITIVOS

Não há aditivos

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO..PDF** (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/YGZw5CMxgTMwEzXyljMwQDMf9UQDF0QVRURfFUSSEFEV59EUv8GdhJHdu92YvED0xcjM2MzLxADM3ATMvcDMx8SMYAjM/u8EVBjFVO90Qg8ERgwUQDNVSGByTEByTDO8h)
- PARECER CONTROLE INTERNO.PDF** (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/YGZw5SO0gTMwEzXyljMwQDMf9UQDFJFUFVERf9KUUNV5HVkUfhVRUIUTSFUTf1yXP5kUFRITJ9VRM9KU50TD9IUFNUR5FEUv8GdhJHdu92YvED0xcjM2MzLxADM3ATMvcDM)

> Contrato nº 20220005

> R\$50.450,00

Contrato cadastrado junto ao TCM-PA em 04/02/2022 10:08

Detalhes do Contrato:

CÓDIGO DE BARRAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS



000441260114107001020224000036547164220114020005

PARTES

CONTRATANTE
107001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADO
LÉO GÁS LTDA 83.354.449/0001-85

VIGÊNCIA CONTRATUAL

INÍCIO
14/01/2022

FIM
30/12/2022

CONTRATO



mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

53/GREUADN5ADMx8IMyIDM0AZXGFUTQ91TFx0Xt3VNw8FVO90Qv8GdhJHdu92YvEDOXcJM2MzLxADM3ATMvcdMx85MyAJM/QNwADMMyiDMYAiTg8EVBjFVO90Q) ≡

ADITIVOS

Não há aditivos

OUTROS DOCUMENTOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO..PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/gZkBnL5QDOWATMfjMyADNw81TBNUQSR1UJ5USNRUQfFUSSFEVS9EUv8GdhJHdu92YvEDOXcJM2MzLxADM3ATMvcdMx85MyAJM/u8EVBjFVO90Qg8ERgwUQDNVSGByTEE

PARECER CONTROLE INTERNO.PDF (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-

s3/YGZw5CO1kDMwEzXyIjMwQDMf90QFjFUFVERf9kUUNVSHVkuHVRUIUTSFUTf1yXP5kUFRTJ9VRM9kUU50TD9IUFNUR5FEUv8GdhJHdu92YvEDOXcJM2MzLxADM3ATMvcdM

ELIANE ROCHA DA CRUZ 85923311291 26.837.045/0001-09 4



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

TCMPA no Facebook: <https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>

SOMOS SOCIAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220008

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220008, que fazem entre si o município de ABEL FIGUEIREDO, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LÉO GÁS EIRELI-ME

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.503.163/0001-52, representado pelo(a) Sr(a). WINNIE AYLA BARBOSA DOS SANTOS, Sec. Mun. de Desenv. e Promoção Social, portador do CPF nº 000.147.012-43, residente na RUA ALOISIO CHAVES, e de outro lado a licitante LÉO GÁS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 83.354.449/0001-85, estabelecida na AVENIDA ALACID NUNES, 47, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO DOS SANTOS SOUZA, residente na rua jarbas passarino n 35, centro, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, portador do(a) CPF 690.604.872-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-037 PMAF e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
015139	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX - Marca.: LEO GAS Especificações: refeições prontas tipo marmite- Com arroz, feijão, salada crua ou cozida, no mínimo 2 tipos de carnes, sendo: carne bovina, peixe ou frango (assada, frita ou cozida), farofa, purê de batata ou maionese, macarrão. Peso mínimo 700G.	UNIDADE	400,00	17,000	6.800,00
015740	REFEIÇÕES PRONTA TIPO SELF SERVICE - Marca.: LEO GÁS Especificações: refeições pronta do tipo self service 7 com arroz, feijão, macarrão, farofa, salada crua e cozida, purê de batata, frango ou peixe maionese, carne bovina, frango ou peixe, acompanhada de bebida 350 ML.		100,00	41,000	4.100,00
				VALOR GLOBAL R\$	10.900,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2021 -037 PMAF e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 10.900,00(dez mil, novecentos reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-037 PMAF, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2021-037 PMAF.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato terá início em 14 de Janeiro de 2022 e o término em 12 meses, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacor do com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2021-037 PMAF;
 - 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
 - 1.5 - Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2021-037 PMAF;
 - 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e



1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia do CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceite pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1401.082440011.2.064 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 10.900,00.
2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial a tualizado deste contrato poderá ser aumentado ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-037 PMAF, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, em 14 de Janeiro de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



WINNIE AYLA
BARBOSA
SANTOS:00014701243

Assinado de forma digital por
WINNIE AYLA BARBOSA
SANTOS:00014701243
Dados: 2022.01.14 10:29:24
-03'00"

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
CONTRATANTE

LEO GAS
EIRELI:83354449000185

Assinado de forma digital por LEO
GÁS EIRELI:83354449000185
Dados: 2022.01.14 10:10:56
-03'00"

LÉO GÁS EIRELI-ME
CNPJ 83.354.449/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____